

PORTARIA N.º 0892, DE 14 DE Outubro DE 2022.

*“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”*

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;**

**Considerando** o que prescreve a Lei municipal n.º 2.434/19, artigo 70, parágrafo único;

**Considerando** a necessidade de prorrogação de prazo, da Comissão Processante Administrativa Disciplinar - CPAD, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Municipal n.º 2.434/2019;


**Considerando** ainda, que o tempo final do prazo de conclusão dos autos do Processo Administrativo n.º 2022.02.086579, de que trata a Portaria n.º 0721/2022, exauriu-se dia 15/10/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º Prorrogar** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo legal, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Administrativa Disciplinar – CPAD.

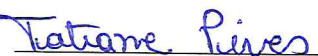
Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 14 dias do mês de Outubro de 2022.

  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto n.º. 233/2021

FUNDAÇÃO UNIRG  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 14 / 10 / 2022.

  
Assinatura do servidor